



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2660 de 25 de Setembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 8.761/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Aline Gonçalves Jales**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Cultura, matrícula nº 34.181**, com início em 02/10/2023 e término em 30/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 8.709/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cassiana Aparecida Alves Guilherme**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, **matrícula nº 11.358**, com início em 07/10/2023 e término em 05/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.531, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 8620/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Lorem Stefany Pereira dos Santos Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, matrícula nº 37.829, a partir do dia 09/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 594, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antonio Carlos da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia **01 de setembro de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados **Alessandro Gomes de Oliveira** e **Gilberto Mateus Pereira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 22 de setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados **Valter Fernandes de Oliveira** e **José Carlos da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor V**, a partir de 25 de setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de *Bruno Martins & Banda* em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao calendário de eventos do Município. **CONTRATADO (A):** BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - ME, CNPJ nº **20.146.752/0001-72 no valor total** de R\$ 25.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 18/09/2023. Cristiano Silva Vilas Boas - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla "*João Lucas & Diogo*" no dia 23/09/2023, durante a Festa do Cavalo do Distrito de Bandeirantes. **CONTRATADO (A):** EXPERIMENTE PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 50.468.977/0001-06 **no valor total** de R\$ 45.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/09/2023. Cristiano Silva Vilas Boas - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de *Yasmin Melo e sua Turma* em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao calendário de eventos do Município. **CONTRATADO (A):** MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES - ME, CNPJ nº 31.451.323/0001-25 **no valor total** de R\$ 27.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/09/2023. Cristiano Silva Vilas Boas - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO à Portaria nº 145/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição 2659, de 25 de Setembro de 2023, página 35. **ONDE SE LÊ:** "*Assessor de Gabinete I*" **LEIA-SE:** "*Assessor de Gabinete II*". Mariana, 25 de Setembro de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.